



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1056, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de atividade, natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity – FACAI, aprovado através da Lei Municipal nº 1022/2020 de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity - FACAI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão das **ATIVIDADES – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA E JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA**, com suas naturezas de despesas específicas e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022/2020 de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI**

**Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 28.846.0015.2-002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA**

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

4.6.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0120                    001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$

25.000,00

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI**

**Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 28.846.0015.2-003 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

3.2.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

0130                    001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$

10.000,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por Anulação total das dotações orçamentarias abaixo especificada:

## FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

**Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 04.122.0001.2-001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00040            001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$  
5.000,00

## FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

**Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 04.122.0001.2-001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.40.00.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

00100            001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$  
20.000,00

## FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

**Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Projeto/Atividade: 04.122.0001.2-001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00110            001 – Recursos do Tesouro Descentralizados.....R\$  
10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26.10.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021